



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2370, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescentando número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam acrescentadas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
08 p/ 09	Psicólogo (a)	23	L

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2022.

  
FREDERICO FREIRE FIGUEIRO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

  
CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração